



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.935

Altera a redação do inciso I, do artigo 25, da Lei nº 3.884, de 22.10.96, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - O inciso I, do artigo 25, da Lei Municipal nº 3.884, de 22 de outubro de 1.996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, alterado pela Lei nº 3.923, de 19.12.96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 25 - ...

I - Convocar e realizar até 15 de abril de 1.997 a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, que estabelecerá as diretrizes que fundamentarão o Plano Municipal de Assistência Social e apresentará os membros representantes da Sociedade Civil eleitos Conselheiros, em fóruns próprios, bem como os membros Conselheiros, representantes do Poder Público Municipal.

....."



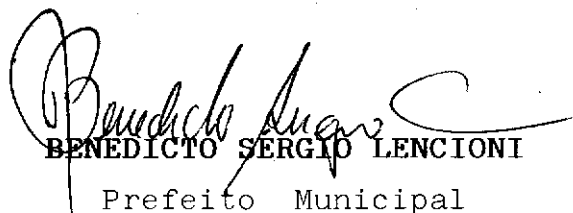
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.935 - Fls. 02

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 DE MARÇO

DE 1.997


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI